

2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Francês II	Língua	Sem.	156	OT: 15	6	Optativa (a)
Francês IV	Língua	Sem.	156	OT: 15	6	Optativa (a)
Francês VI	Língua	Sem.	156	OT: 15	6	Optativa (a)
Literatura Francesa II	Lit	Sem.	156	OT: 15	6	Optativa (b)
Literatura Francesa IV	Lit	Sem.	156	OT: 15	6	Optativa (b)
Literatura Francófona	Lit	Sem.	156	OT: 15	6	Optativa (b)
Sociedade e Cultura Francesas II	Cult	Sem.	156	OT: 15	6	
<i>Total</i>			780		30	

(a) O estudante faz 4 unidades curriculares sequenciais, consoante o seu nível de conhecimento, de entre as 6 em oferta nos dois semestres

(b) O estudante deverá escolher 4 unidades curriculares de entre as 6 em oferta nos dois semestres.

Minor em Estudos Ingleses A

1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Inglês I	Língua	Sem.	156	OT: 15	6	Optativa (a)
Inglês III	Língua	Sem.	156	OT: 15	6	Optativa (a)
Inglês V	Língua	Sem.	156	OT: 15	6	Optativa (a)
Literatura Inglesa I	Lit	Sem.	156	OT: 15	6	Optativa (b)
Literatura Inglesa III	Lit	Sem.	156	OT: 15	6	Optativa (b)
Literatura Inglesa V	Lit	Sem.	156	OT: 15	6	Optativa (b)
Literatura Americana V	Lit	Sem.	156	OT: 15	6	Optativa (b)
Sociedade e Cultura Inglesas I	Cult	Sem.	156	OT: 15	6	
<i>Total</i>			780		30	

2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Inglês II	Língua	Sem.	156	OT: 15	6	Optativa (a)
Inglês IV	Língua	Sem.	156	OT: 15	6	Optativa (a)
Inglês VI	Língua	Sem.	156	OT: 15	6	Optativa (a)
Literatura Inglesa II	Lit	Sem.	156	OT: 15	6	Optativa (b)
Literatura Inglesa IV	Lit	Sem.	156	OT: 15	6	Optativa (b)
Sociedade e Cultura Inglesas II	Cult	Sem.	156	OT: 15	6	
<i>Total</i>			780		30	

(a) O estudante faz 4 unidades curriculares sequenciais, consoante o seu nível de conhecimento, de entre as 6 em oferta nos dois semestres.

(b) O estudante deverá escolher 4 unidades curriculares de entre as 6 em oferta nos dois semestres.

Regulamento n.º 208-A/2007

Nos termos da deliberação n.º 13/07 do Senado Universitário, aprovada na sessão de 31 de Maio de 2007, e ao abrigo do disposto no artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro, e do artigo 66.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, e ainda no despacho n.º 6110/2007 (2.ª série), de 26 de Março, homologo o Regulamento do Regime de Transição para o Curso de Licenciatura em Estatística e Aplicações (registo n.º R/B-AD-463/2007), aprovado pelo conselho científico da Universidade Aberta em 14 de Maio de 2007 (deliberação n.º 172/07).

21 de Junho de 2007. — O Reitor, *Carlos António Alves dos Reis*.

**Regime de Transição do Curso de Licenciatura
em Matemática Aplicada para o Curso de Licenciatura
em Estatística e Aplicações**

Normas regulamentares

Artigo 1.º

Objecto

O presente documento apresenta as normas regulamentares que são adoptadas na Universidade Aberta para efeito de aplicação do regime

de transição no curso de licenciatura em Matemática Aplicada para a licenciatura em Estatística e Aplicações (1.º ciclo).

Artigo 2.º

Âmbito

O presente documento aplica-se a todos os estudantes matriculados no curso de licenciatura em Matemática Aplicada e que concluem o curso no ano lectivo de 2006-2007 ou têm de transitar para o novo plano de estudos.

Artigo 3.º

Critérios gerais

O regime de transição na Universidade Aberta cruza dois critérios fundamentais, a saber:

1) A conversão das antigas unidades de crédito, que já contemplavam o número de horas de trabalho do estudante (1 crédito = 22 horas), no regime de ECTS (1 ECTS = 26 horas, segundo o Regulamento da Universidade Aberta para Aplicação do Sistema de Créditos aos Cursos), para determinar o número de unidades curriculares que ainda tem de realizar para concluir o curso;

2) A comparação dos antigos e novos elencos curriculares, de modo que o estudante não se inscreva em disciplinas que são iguais ou equivalentes a outras em que já foi aprovado e que realize o conjunto das unidades curriculares que são consideradas necessárias para obter o grau académico.

Artigo 4.º

Tabela de conversão

A aplicação do critério definido no ponto 1 do artigo 3.º faz-se através da seguinte tabela de conversão das antigas unidades de crédito em ECTS, a qual permite também verificar o número de ECTS que faltam realizar e, finalmente, de unidades curriculares.

A — Quantidade de unidades de crédito que já obteve	B — Quantidade de ECTS a que o número de unidades de crédito de A corresponde	C — Quantidade de ECTS que faltam para a conclusão do curso	D — Quantidade de unidades curriculares (= disciplinas) semestrais a que correspondem os ECTS em C
5	4	176	30
10	8	172	29
15	13	167	28
20	17	163	28
25	21	159	27
30	25	155	26
35	30	150	26
40	34	146	25
45	38	142	24
50	42	138	23
55	47	133	23
60	51	129	22
65	55	125	21
70	59	121	21
75	63	117	20
80	68	112	19
85	72	108	18
90	76	104	18
95	80	100	17
100	85	95	16

A — Quantidade de unidades de crédito que já obteve	B — Quantidade de ECTS a que o número de unidades de crédito de A corresponde	C — Quantidade de ECTS que faltam para a conclusão do curso	D — Quantidade de unidades curriculares (= disciplinas) semestrais a que correspondem os ECTS em C
105	89	91	16
110	93	87	15
115	97	83	14
120	102	78	13
125	106	74	13
130	110	70	12
135	114	66	11
140	118	62	11
145	123	57	10
150	127	53	9
155	131	49	9
160	135	45	8
165	140	40	7
170	144	36	6
175	148	32	6
180	152	28	5
185	157	23	4
190	161	19	4
195	165	15	3
200	169	11	2
205	173	7	2
210	178	2	1

Artigo 5.º

Quadro comparado dos planos curriculares

A aplicação do critério definido no ponto 2 do artigo 3.º faz-se verificando o quadro de correspondências entre o antigo plano de estudos e o plano de estudos adequado a Bolonha, bem como realizando as unidades curriculares assinaladas com asterisco no quadro, as quais se reportam às que são consideradas nucleares para efeito de obtenção do diploma.

Antigo plano de estudos — Matemática aplicada			Novo plano de estudos — Estatística e Aplicações	
Código	Nome da disciplina	Créditos	Unidade curricular correspondente	ECTS
0217	Introdução à Informática*	10	Tópicos de Informática (<i>Maior</i>)	6
0601	Probabilidades e Estatística*	10	Elementos de Probabilidades e Estatística (<i>Maior</i>)	6
0623	Análise Numérica*	10	Elementos de Análise Numérica (<i>Maior</i>)	6
0627	Programação Matemática*	5	Programação Matemática (<i>Maior</i>)	6
1334	Introdução às Probabilidades e à Estatística*	5	Introdução à Estatística Aplicada (<i>Maior</i>)	6
1342	Matemática Finita*	5	Matemática Finita (<i>Maior</i>)	6
1343	Programação*	5	Programação (<i>Maior</i>)	6
1978	Introdução à Investigação Operacional*	5	Introdução à Investigação Operacional (<i>Maior</i>)	6
2567	Análise Infinitesimal I*	10	Elementos de Análise Infinitesimal I + Elementos de Análise Infinitesimal II (<i>Maior</i>)	6 + 6
2568	Álgebra Linear e Geometria Analítica*	10	Álgebra Linear I + Complementos de Matemática (<i>Maior</i>)	6 + 6
2622	Análise Infinitesimal II*	10	Complementos de Matemática (<i>Maior</i>) + Teoria da Medida (<i>Minores</i> Matemática e Complementos Estat. e Aplicações).	6 + 6
2623	Introdução à Análise Exploratória de Dados*	5	Introdução à Análise Exploratória de Dados (<i>Maior</i>)	6
2624	Estatística Aplicada*	10	Estatística Aplicada I + Estatística Aplicada II (<i>Maior</i>)	6 + 6
2626	Técnicas Laboratoriais de Probabilidades e Estatística*	10	Técnicas de Probabilidades e Estatística (<i>Maior</i>)	6
2627	Estatística Matemática*	10	Fundamentos de Estatística Matemática (<i>Maior</i>)	6
2629	Estatística Computacional*	5	Estatística Computacional (<i>Maior</i>)	6
2631	Análise de Dados Categorizados*	5	Análise de Dados Categorizados (<i>Maior</i>)	6
2632	Técnicas Laboratoriais de Análise de Dados*	10	Técnicas de Análise de Dados (<i>Maior</i>)	6
1332	Inteligência Artificial*	10	Introdução à Inteligência Artificial (<i>Minor</i> Informática)	6
2611	Sistemas de Bases de Dados*	10	Sistemas de Bases de Dados I (<i>Minor</i> Informática)	6
2615	Estruturas de Dados e Algoritmos*	10	Estruturas de Dados e Algoritmos Fundamentais (<i>Minores</i> Complementos Estat. e Aplic.; Informática) + Programação por Objectos (<i>Minor</i> Informática).	6 + 6
2625	Análise de Dados Multivariados*	10	Elementos de Análise Multivariada (<i>Minor</i> Complementos Estat. e Aplic).	6

Antigo plano de estudos Matemática aplicada			Novo plano de estudos Estatística e Aplicações	
Código	Nome da disciplina	Créditos	Unidade curricular correspondente	ECTS
2628	Amostragem*	5	Amostragem (<i>Minor</i> Complementos Estat. e Aplic.)	6
2630	Processos Estocásticos Aplicados*	5	Processos Estocásticos Aplicados (<i>Minor</i> Complementos Estat. e Aplic.)	6
2633	Programação não Linear*	5	Programação não Linear (<i>Minores</i> Complementos Estat. e Aplic.; Matemática)	6
2634	Seminário — Projecto*	20	Projecto de Estatística (<i>Minor</i> Complementos Estat. e Aplic.) ...	6
2642	Inglês Técnico I (<i>opt.</i>)	5	Inglês Técnico (<i>Minor</i> Complementos Estat. e Aplic.)	6
602	História da Matemática (<i>opt.</i>)	10	História da Matemática I + História da Matemática II (<i>Minor</i> Matemática)	6 + 6
1346	Física Fundamental (<i>opt.</i>)	10	Física I + Física II (<i>Minor</i> Matemática)	6 + 6
—	—	—	Decisão e Teoria dos Jogos — <i>nova</i> (<i>Minor</i> Complementos Estat. e Aplic.)	6
—	—	—	Elementos de Bioestatística — <i>nova</i> (<i>Minor</i> Complementos Estat. e Aplic.)	6
—	—	—	Teoria da Medida — <i>nova</i> (<i>Minores</i> Complementos Estat. e Aplic.; Matemática)	6
—	—	—	Cálculo Actuarial — <i>nova</i> (<i>Minor</i> EeA)	6
—	—	—	Introdução à Probabilidade e Estatística Bayesianas — <i>nova</i> (<i>Minor</i> Complementos Estat. e Aplic.)	6
—	—	—	Sistemas de Informação Geográfica — <i>nova</i> (<i>Minor</i> Complementos Estat. e Aplic.)	6
—	—	—	Sistemas e Serviços Web — <i>nova</i> (<i>Minores</i> Complementos Estat. e Aplic.; Informática)	6
1810	Contabilidade Geral (<i>opt.</i>)	5	Contabilidade Financeira** (<i>Minor</i> Complementos Estat. e Aplic.) ..	6
700	Economia Regional (<i>opt.</i>)	5	Economia Regional ** (<i>Minor</i> Complementos Estat. e Aplic.) ..	6
561	Gestão da Produção e Operações (<i>opt.</i>)	5	Gestão da Produção e Operações** (<i>Minor</i> Complementos Estat. e Aplic.) ..	6
569	Gestão dos Recursos Humanos (<i>opt.</i>)	5	Gestão dos Recursos Humanos** (<i>Minor</i> Complementos Estat. e Aplic.) ..	6
85	Princípios de Gestão (<i>opt.</i>)	5	Princípios de Gestão** (<i>Minor</i> Complementos Estat. e Aplic.) ...	6
570+	Gestão da Inovação + Gestão da Qualidade	5	Gestão da qualidade e Inovação ** (<i>Minor</i> Complementos Estat. e Aplic.) ..	6
2802	(<i>opt.</i>)	—	—	—
572	Estudos da Economia Europeia (<i>opt.</i>)	5	Integração Económica** (<i>Minor</i> Complementos Estat. e Aplic.) ..	6
555	Marketing (<i>opt.</i>)	5	Marketing ** (<i>Minor</i> Complementos Estat. e Aplic.)	6
568	Planeamento e Gestão Estratégica (<i>opt.</i>)	5	Planeamento e Gestão Estratégica** (<i>Minor</i> Complementos Estat. e Aplic.) ..	6
567	Sistemas de Informação para Gestão (<i>opt.</i>)	5	Sistemas de Informação para Gestão** (<i>Minor</i> Complementos Estat. e Aplic.) ..	6
—	—	—	Equações Diferenciais I — <i>nova</i> (<i>Minor</i> Matemática)	6
—	—	—	Equações Diferenciais II — <i>nova</i> (<i>Minor</i> Matemática)	6
—	—	—	Topologia — <i>nova</i> (<i>Minor</i> Matemática)	6
—	—	—	Análise Complexa — <i>nova</i> (<i>Minor</i> Matemática)	6
1345	Arquitectura de Computadores	5	Arquitectura de Computadores (<i>Minor</i> Informática)	6
2609	Computação Numérica e Simbólica	10	Computação Numérica (<i>Minor</i> Informática)	6
2616	Linguagens de Programação	5	Linguagens de Programação (<i>Minor</i> Informática)	6
2614	Sistemas Multimédia	10	Sistemas Multimédia (<i>Minor</i> Informática)	6
2612	Análise de Sistemas	5	Análise de Sistemas (<i>Minor</i> Informática)	6
2615	Estruturas de Dados e Algoritmos	10	Programação por Objectos (<i>Minor</i> Informática)	6
2010	Sistemas Operativos	10	Sistemas Operativos (<i>Minor</i> Informática)	6

* Unidades curriculares necessárias para obter o diploma.

** Conjunto de unidades curriculares optativas das quais o estudante pode escolher apenas uma (áreas de Economia e Gestão).

Artigo 6.º

Curriculo de transição

1 — Os estudantes que, no final do ano lectivo de 2006-2007, tenham realizado 215 ou mais unidades de crédito e as disciplinas obrigatórias do antigo plano de estudos obtêm o grau de licenciatura, podendo solicitar o respectivo diploma ao abrigo destas normas regulamentares de transição curricular.

2 — Os estudantes que não concluírem o curso no ano lectivo 2006-2007 só podem completá-lo transitando para o novo curso adequado a Bolonha.

a) São necessários 180 ECTS para obter o grau de licenciatura, os quais são obtidos por conversão das unidades de crédito já realizadas e por soma do número de ECTS das unidades curriculares feitas no quadro do curso adequado a Bolonha.

b) O currículo do estudante em regime de transição é composto pelas unidades curriculares em que obteve aprovação no antigo plano de estudos e aquelas que realiza do novo plano de estudos.

3 — As designações das unidades curriculares constantes do currículo final são as que constam dos respectivos planos de estudos.

4 — A designação do *minor* constante do diploma de licenciatura será atribuída pela coordenação do curso, após análise do currículo do estudante.

5 — A classificação final do curso é calculada do seguinte modo:

a) A classificação das disciplinas do antigo plano de estudos é a respectiva média aritmética ponderada, sendo o coeficiente de ponderação o que estava em aplicação à data da sua conclusão, daí resultando uma classificação parcial A;

b) A classificação das unidades curriculares (u.c.) do plano de estudos adequado a Bolonha é a respectiva média aritmética ponderada, sendo o coeficiente de ponderação definido nos regulamentos dos cursos adequados, daí resultando uma classificação parcial B;

c) A classificação final é a média ponderada das classificações parciais A e B, calculada em função do número de unidades curriculares feito em cada um dos planos de estudos:

$$F = \frac{A \times C + B \times D}{C + D}$$

F = classificação final;

A = média ponderada das disciplinas do antigo plano de estudos;

C = número de disciplinas feitas no antigo plano de estudos;

B = média ponderada das u.c. do novo plano de estudos;

D = número de u.c. feitas no novo plano de estudos;

C + D = número total de u.c. realizadas.

Artigo 7.º

Disposições finais

1 — Excepcionalmente, no ano lectivo de 2006-2007, a melhoria das classificações obtidas nas disciplinas realizadas neste mesmo ano lectivo só poderá efectuar-se na época especial para o trabalhador-estudante.

2 — A aplicação das presentes normas regulamentares será da competência dos Sector de Candidaturas e Certificação, com o acompanhamento dos coordenadores dos cursos para efeito de esclarecimento de dúvidas e de resolução de eventuais situações problemáticas.

3 — Estas Normas Regulamentares manter-se-ão em vigor até à obtenção do diploma do curso pelo último estudante que for sujeito ao regime de transição em 2007-2008.

Regulamento n.º 208-B/2007

Nos termos da deliberação n.º 13/07 do Senado Universitário, aprovada na sessão de 31 de Maio, de 2007, e ao abrigo do disposto no artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro, e do artigo 66.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, e ainda no despacho n.º 6110/2007 (2.ª série), de 24 de Março, homologo o Regulamento do Regime de Transição para o Curso da Licenciatura em Informática (registo n.º R/B-AD-468/2007), aprovado pelo conselho científico da Universidade Aberta em 14 de Maio de 2007 (deliberação n.º 173/07).

21 de Junho de 2007. — O Reitor, *Carlos António Alves dos Reis*.

Regime de transição da licenciatura em Informática

Normas regulamentares

Artigo 1.º

Objecto

O presente documento apresenta as normas regulamentares que são adoptadas na Universidade Aberta para efeito de aplicação do regime de transição no curso de licenciatura em Informática (1.º ciclo).

Artigo 2.º

Âmbito

O presente documento aplica-se a todos os estudantes matriculados no curso de licenciatura em Informática e que concluem o curso no ano lectivo de 2006-2007 ou têm de transitar para o novo plano de estudos, adequado a Bolonha.

Artigo 3.º

Critérios gerais

O regime de transição na Universidade Aberta cruza dois critérios fundamentais, a saber:

1) A conversão das antigas unidades de crédito, que já contemplavam o número de horas de trabalho do estudante (1 crédito = 22 horas), no regime de ECTS (1 ECTS = 26 horas, segundo o Regulamento da Universidade Aberta para Aplicação do Sistema de Créditos Curriculares aos Cursos), para determinar o número de unidades curriculares que ainda tem de realizar para concluir o curso;

2) A comparação dos antigos e novos elencos curriculares, de modo que o estudante não se inscreva em disciplinas que são iguais ou equivalentes a outras em que já foi aprovado e que realize o conjunto das unidades curriculares que são consideradas nucleares para obter o grau académico.

Artigo 4.º

Tabela de conversão

A aplicação do critério definido no ponto 1 do artigo 3.º faz-se através da seguinte tabela de conversão das antigas unidades de crédito em ECTS, a qual permite também verificar o número de ECTS que faltam realizar e, finalmente, de unidades curriculares.

A — Quantidade de unidades de crédito que já obteve	B — Quantidade de ECTS a que o número de unidades de crédito de A corresponde	C — Quantidade de ECTS que faltam para a conclusão do curso	D — Quantidade de unidades curriculares (= disciplinas) semestrais a que correspondem os ECTS em C
5	4	176	30
10	8	172	29
15	13	167	28
20	17	163	28
25	21	159	27
30	25	155	26
35	30	150	26
40	34	146	25
45	38	142	24
50	42	138	23
55	47	133	23
60	51	129	22
65	55	125	21
70	59	121	21
75	63	117	20
80	68	112	19
85	72	108	18
90	76	104	18
95	80	100	17
100	85	95	16
105	89	91	16
110	93	87	15
115	97	83	14
120	102	78	13
125	106	74	13
130	110	70	12
135	114	66	11
140	118	62	11
145	123	57	10
150	127	53	9
155	131	49	9
160	135	45	8
165	140	40	7
170	144	36	6
175	148	32	6
180	152	28	5
185	157	23	4
190	161	19	4
195	165	15	3
200	169	11	2
205	173	7	2
210	178	2	1

Artigo 5.º

Quadro comparado dos planos curriculares

A aplicação do critério definido no ponto 2 do artigo 3.º faz-se verificando o quadro 1, de correspondências entre o antigo plano de estudos e o plano de estudos adequado a Bolonha, bem como realizando as unidades curriculares assinaladas com asterisco no quadro 1, as quais se reportam às que são consideradas nucleares para efeito de obtenção do diploma.